PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 453
de 20 de julho de 2006
(Projeto de Lei Complementar nº 019/2006)

"Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 426, de 07 de outubro de 2005 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e dá outras providências".

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 426, de 07 de outubro de 2005 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2006)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)
(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA:	**N.:** 0003
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Departamento de Agricultura
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	**N.:** 02.12.02

OBJETIVO:
Atender as demandas administrativas e operacionais do departamento de agricultura, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.

JUSTIFICATIVA:
Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de : oferecer serviços com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno/externo; oferecer suporte administrativo às áreas fins,m possibilitando o desenvolvimento de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.

METAS

INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Quantidade	Un.		01

INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	ÍNDICE
Quantidade	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R$ 98.000,00

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)
INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Departamento de Agricultura
CÓDIGO DA UNIDADE:	**N.:** 02.12.02
FUNÇÃO:	Agricultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	**N.:** 20
SUBFUNÇÃO:	Extensão Rural
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	**N.:** 606
PROGRAMA:	Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA:	**N.:** 0003

em R$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	Aquisição de diversos e material permanente
CÓDIGO DO PROJETO:	**N.:** 1001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
01	Qtde
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R$ 98.000,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 453
de 20 de julho de 2006

Art. 2º. Face a despesa constante no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$98.000,00 (noventa e oito mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R$)
	02.12.02.20.606.0003.1001.4.4.90.00	Agricultura	98.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) proveniente da redução parcial até o limite de R$20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R$)
245	02.12.02.04.122.0003.2002.3.3.50.00	Agricultura	20.000,00

b) proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005, na importância de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de julho de 2006

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de julho de 2006, 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dário
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto